

DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Contrato nº 32/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a saber, de 25 de outubro de 2026 até 24 de outubro de 2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, Unidade Orçamentária: 2233, Elemento de Despesas: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100.

PAULO ROBERTO CORREIA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE
GILBERLINHO DA SILVA SILVEIRA
G S SILVEIRA EIRELI
CONTRATADA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o Parecer PGE nº 056/2026, de 19 de outubro de 2026 (Documento SEI nº 0023408800), do Processo Administrativo nº 0064.006859.00025/2026-00, que opina pela legalidade da contratação direta do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional – IDECAN, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.236.076/0001-71, para prestação de serviços técnicos especializados para a organização e realização do concurso público para o provimento de vagas de cargos da Polícia Civil do Estado do Acre – PCAC, no valor arrecadado com as taxas de inscrições, DISPENSA-SE A LICITAÇÃO para a presente contratação direta com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rio Branco, 21 de outubro de 2026.

Guilherme Schirmer Duarte
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Considerando que o Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas desta Secretaria autorizou a Dispensa de Licitação, visando à contratação para prestação de serviços técnicos especializados para organização e realização de concurso público, no valor arrecadado com as taxas de inscrições, por contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 2021 e em conformidade com o Parecer PGE nº 056/2026, de 19 de outubro de 2026, (Documento SEI nº 0023408800), do Processo Administrativo nº 0064.006859.00025/2026-00, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

Rio Branco-AC, 21 de outubro de 2026.

Paulo Roberto Correia da Silva
Secretário de Estado de Administração

SEASDH

Portaria SEASDH Nº 320, DE 20 DE outubro DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEASDH, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual n.º 5.112-P, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 053 – 2026 , celebrado entre a Secretaria de Estado de de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e a empresa TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.843.645/0001-51,, O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de links de acesso à internet, tipo dedicado, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH e de suas unidades externas, especificamente a Unidade de Acolhimento Casa Abrigo Mãe da Mata, em Rio Branco/AC, o Departamento do Juruá e a Unidade de Acolhimento Casa Abrigo do Juruá, em Cruzeiro do Sul/AC, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Termo de Referência SEI nº (0860.012974.00014/2026-95):

Contratos: 053-2026		
Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular	Reuben Honório Fernandes	9291814-3
Gestor Substituto	Ramon José Borges	302910
Fiscal Titular	Augusto Fabrício de Almeida Carlos	9613463
Fiscal Substituto	Yohann Matana Antunes	9683036.

Art. 2º Compete aos fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto do instrumento.

Art. 3º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Parágrafo Primeiro: Responsabiliza-se o Gestor pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO PAULO SILVA E SILVA
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH
DECRETO Nº 13.325-P, DE 8 DE ABRIL DE 2026
DECRETO Nº 13.581-P, DE 22 DE ABRIL DE 2026

Portaria SEASDH Nº 321, DE 21 DE outubro DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, JOÃO PAULO SILVA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual n.º 13.325-P, de 08 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 14.242-A, 08 de abril de 2026, em consonância com o Artigo 86 da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989, e o disposto no Inciso IX e no Art. 35, da Lei n.º 4.085, de 16 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Complementar Estadual n.º 419, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece a estrutura básica da administração do Poder Executivo.

Considerando o SEI: 0860.012961.00048/2026-92

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo indicados para em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais dos Contratos nº 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66 – 67 – 68 – 2026 , Contratação de empresa credenciada para a produção e o fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos e serviços correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos – SEASDH, conforme as especificações do Termo de Referência nº 33/2026 e do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, observados os itens, quantitativos e valores efetivamente atribuídos à CONTRATADA, respeitados os limites financeiros aprovados na Planilha de Distribuição e na Ata de Reunião nº 60/2026/